



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR n.º 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ n.º 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.5, do PGEA n.º 08191.134982/2020-04, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 4º quinquênio, do período de 10/04/2012 a 08/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **JAILTON PEREIRA DA SILVA**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4369, no período de **04/12/2020 a 18/12/2020 (15 dias)**, para participar dos cursos “NeoGab” - 15h, “Gestão de Documentos e Memória” - 15h e “Excelência no Atendimento” - 20h, com carga horária total de 50 horas, ministrados pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT e Instituto Legislativo Brasileiro – ILB.

Parágrafo Único. A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS